



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### DECRETO N° 23.414, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA**  
Publicado no DOM em 08/10/2024  
Edição nº 3816 conforme art. 103 da  
L.M.O. Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de outubro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

DECRETO N° 23.414, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	0,00	3.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2901	1545210022.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	3.000.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 3.000.000,00**





oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.308.323,11 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de agosto de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	155000000000	958.323,11
2402	1236105042.108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155000000000	350.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.308.323,11

\* Republicação por haver sido constatado erro material.

### **DECRETO N° 23.413, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Demissão (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 139, 144 e 152, da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica demitido o Sr. TIAGO LUIZ TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 238843, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de outubro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO N° 23.414, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R \$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de outubro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	0,00	3.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2901	1545210022.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.753	3.000.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 3.000.000,00**